



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

68g

CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 044/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 017/2022 - PMM)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (51) 3023-8888 / (45) 99912-7307 / (45) 3054-0134, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelo Wais, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7009036166 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.422.780-49, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**; estando as partes sujeitas às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Inexigibilidade nº 017/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo FIAT/DUCATO MAXICARGO, chassi 3C6DFVVK9ME573797 e 01 (um) veículo VW/17.190 CRM 4X2 ROB, chassi 9536E8239NR030971**, conforme descrito no item 2.1 da Cláusula Segunda e relacionados no Anexo I, do Edital de **Inexigibilidade nº 017/2022**.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Inexigibilidade nº 017/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 6.572,29 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, a Título de Prêmio para os seguintes veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para seguro de um veículo FIAT/DUCATO MAXICARGO, chassi 3C6DFVVK9ME573797.	2.590,59
02	Contratação de empresa para seguro de um veículo VW/17.190 CRM 4X2 ROB, chassi 9536E8239NR030971.	3.981,70
VALOR TOTAL		6.572,29

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em 01 (uma) parcela de igual valor, sendo a primeira até o 15º dia do mês subsequente ao início da vigência da apólice, sendo necessário que a **Contratada** emita a apólice e devidas notas fiscais ou de faturas que comprovem a efetivação do seguro.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

69

3.2 A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada nos seguintes endereços eletrônicos: nf@marmeleiro.pr.gov.br e financeiro@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação, do Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 044/2022

(Inexigibilidade nº 017/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais, Municipais CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

3.6 Em caso de sinistro o pagamento será efetuado para seguradora.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
178	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.00.00	0
179	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.00.00	103
180	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.00.00	104
476	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.69.00.00	0

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O seguro do veículo terá vigência do dia 29 de abril de 2022 até 24 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2 Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, sem a devida justificativa no atraso da entrega, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).

5.3 Havendo prorrogação, os preços poderão sofrer reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, tendo a apresentação da proposta como termo inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

7.3 Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;

7.4 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;

7.7 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;

7.8 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

71g

- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

9.2 A Diretora do Departamento solicitante ou funcionário indicado pela mesma, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no Contrato que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Presencial nº 069/2019 e Inexigibilidade nº 017/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

72.g

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

73y

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, 29 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

CARLOS EDUARDO Assinado de forma
PINTO DE digital por CARLOS
SOUZA:6164201004 EDUARDO PINTO DE
9 SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S.A.
Marcelo Wais
Contratada



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da OUTORGANTE; (2) propor o credenciamento da OUTORGANTE, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da OUTORGANTE, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2023.

Porto Alegre-RS, 07 de março de 2022.



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente



Eduardo Wais
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Rua Gal. Arrabalde Neves, 159 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 3078-5000
 CIDADE: PORTO ALEGRE - RS
 TABELIONATO: ZOLIM BOCCUDDO - TABELLÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
 SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS indicada
 com a seta de uso deste tabelionato
 EM TESTE DA VERDADE
 Porto Alegre, 08 de março de 2022
 Rec. Firma: RS-17.60 + Sel. Digital RS 3.60
 0450.01.2100006.32454.8.02355

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Rua Gal. Arrabalde Neves, 159 - Centro - Porto Alegre - RS
 CIDADE: PORTO ALEGRE - RS
 TABELIONATO: ZOLIM BOCCUDDO - TABELLÃO DESIGNADO

ZOLIM

75g



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04160-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 08/03/2022 16:38:44 -03:00

75g

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Av. Andrade Neves, 1193 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3205-9900
DEL. AYRTON BERNARDES CUPVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentica o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emol: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0457.01.1700002.08868

EUGENIO DIVADOR NE TO:SBZ22072034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:22:30 -03:00

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azouba, 1193 - CEP 91150-006 - Fone/Fax: (51) 3205-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017. 22792587-08208 116 - 12:25:48
 Stefanos Calóghero Machado, Escrevente Autorizado.
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700005.71034

C6967859S

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

18910975

18910975

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azouba, 1193 - CEP 91150-006 - Fone/Fax: (51) 3205-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017. 22792587-08208 116 - 12:25:48
 Stefanos Calóghero Machado, Escrevente Autorizado.
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700005.71035

C6967859S

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polg. Carlos

Marcelo Waiz

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 7009036166 DATA DE EMISSÃO 20/04/2016

MARCELO WAIS

PAIS: BRASIL
 SERGIO SUSLIX WAIS
 TÂNIA WAIS
 MATRÍCULA: 096602 01 95 2014 3 00003 079 0000606 02
 CPF: 632.005.380-15
 PORTO ALEGRE, RS
 2 VIA

ASSINATURA DO DETENTOR

DATA DE VALIDADE: 17/01/1972

500510 / 500510
 LEI Nº 7.116 DE 29/04/83



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

78_g

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 044/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 017/2022 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo FIAT/DUCATO MAXICARGO, chassi 3C6DFVDK9ME573797 e 01 (um) veículo VW/17.190 CRM 4X2 ROB, chassi 9536E8239NR030971.

VALOR TOTAL: de R\$ 6.572,29 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 24 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de abril de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

79g

TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1223- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de maio de 2022.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2022.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de maio de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-LIC

TIPO: Menor preço global do item.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de maio de 2022.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2022.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de maio de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 044/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 017/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
OBJETO: contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo FIAT/DUCATO MAXICARGO, chassi 3C6DFVDK9ME573797 e 01 (um) veículo VW/17.190 CRM 4X2 ROB, chassi 9536E8239NR030971.
VALOR TOTAL: de R\$ 6.572,29 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 24 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EXAMES RÁPIDOS COM LAUDO CONFORME ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Row 1: FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA, 01, 85.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de abril de 2022. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EXAMES RÁPIDOS COM LAUDO CONFORME ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Row 1: FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA, 01, 85.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 28 de abril de 2022. LEILA DA ROCHA PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022 O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna pública a) Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de credenciais para o transporte dos alunos do CMEI Monsenhor Guimarães Jorge pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 59/2022, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Table with 4 columns: Item, Empresa Delineadora, CNPJ Nº, Valor R\$. Rows include DENIPOTTI & DENIPOTTI COM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, IMPÉRIO PNEUS E RECAUCHUTAGEM LTDA, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmjorge.com.br São Jorge D'Oeste/PR, 02/05/2022 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Table with 2 columns: Contrato, Contratante, Contratada, Objeto, Valor, Prazo de execução, Prazo de vigência, Data assinatura. Details for contract 22/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/05/2022 até às 09h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de itens que atendam suporte aos usuários com mobilidade reduzida, atendidos pelo sistema público de saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00 do dia 25 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pr. Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço, e-mails complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.gov.br/compras/pr ou através do site: www.gov.br/compras/pr. São Jorge D'Oeste-PR, 29/04/2022. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/05/2022 até às 09h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de itens que atendam suporte aos usuários com mobilidade reduzida, atendidos pelo sistema público de saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00 do dia 26 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pr. Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço, e-mails complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.org.br ou através do site: www.gov.br/compras/pr. São Jorge D'Oeste-PR, 02/05/2022. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2022 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às Festas Juninas das Escolas Municipais e CMEI's do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de plano alimentício aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/05/2022 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.org.br ou através do site: www.gov.br/compras/pr. São Jorge D'Oeste-PR, 02/05/2022. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 31/2022, MODALIDADE: DISPENSA OBJETO: Aquisição de duas lavadoras de alta pressão. Foi realizada em dispensa no nº 008, em 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, aceitando-se o vencedor nos termos da Lei nº 8.666/93.

Table with 4 columns: Fornecedor, Item, Quantidade, Preço unitário R\$. Row 1: ACRECERECALHA VERÊS LTDA, 1, 2, 800,00, 1.600,00

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

RESOLUÇÃO Nº 046/2022 Data 02/05/2022 Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências. RICARDO ANTÔNIO ORTINA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE: Art. 1º. Fica exonera a pedido, a Servidora Sra. DAISE DE FATIMA CAITANO, portadora do RG. Nº. 10.011.495-0 SSP PR e CPF nº. 070.547.899-89, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02 de maio de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste em 02 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA PRESIDENTE RESOLUÇÃO Nº 047/2022 Data 02/05/2022 Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências. RICARDO ANTÔNIO ORTINA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE: Art. 1º. Fica exonera a pedido, a Servidora Sra. LILIANA TURMINA, portadora do RG. Nº. 7.963.582-0 SSP PR e CPF nº. 037.076.889-25, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02 de maio de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste em 02 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA PRESIDENTE RESOLUÇÃO Nº 048/2022 Data 02/05/2022 Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências. RICARDO ANTÔNIO ORTINA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE: Art. 1º. Fica exonera a pedido, a Servidora Sra. LILIANA TURMINA, portadora do RG. Nº. 7.963.582-0 SSP PR e CPF nº. 037.076.889-25, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02 de maio de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste em 02 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para aquisição de labels conforme resolução 1071/2012. O aparelho é de uso exclusivo das ACS para coleta de informações nas visitas domiciliares. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min. do dia 19/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 19/05/2022 LOCAL: www.gov.br/compras/pr CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/dm/informacoes através do telefonafax (0xx46) 3572-8000, e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 02 de maio de 2022. LEONIR ANTÔNIO GELHEN PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 Objeto: aquisição de veículo tipo sedan, com recursos oriundos do convênio número 297/2019, firmado entre o município de Dois Vizinhos e a Sedu - Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Urbano E Obras Públicas. 1. Dados informados no Edital e no Aviso com relação ao horário de abertura da licitação diferem do cadastrado na plataforma das Compras Governamentais. 2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8 horas do dia 13/05/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será 8 horas do dia 13/05/2022, em virtude da impossibilidade da publicação do aviso de licitação, devido a falha nos envios de e-mails governamentais desde o dia 08. 3. O edital retificado estará disponível aos interessados no site do Comprasnet endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br. 4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Dois Vizinhos, 2 de maio de 2022. Luis Carlos Turatto Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, COM ITEM(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Início da Sessão Pública: Dia: 16 de maio de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 916.783,10 (novecentos e dezesseis mil, seicentos e oitenta e três reais e dez centavos). O edital estará a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3535 8848. Dois Vizinhos, 2 de maio de 2022. Luis Carlos Turatto Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 066/2022 Contrato nº 074/2022 - Cleocir Celso Calgarotto - CPF nº 483.607.409-68 e Zita Calgarotto - CPF nº 034.966.969-40 Contrato nº 091/2022 - Associação Brasileira de Professores do Nível Superior II - CNPJ nº 27.580.036/0001-48 Contrato nº 092/2022 - Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná - FUPER PR - CNPJ nº 75.045.104/0001-11 Sexto Termo Aditivo Ao Contrato nº 014/2019 - Franciela Testoni Transportes LTDA - CNPJ nº 32.124.823/0001-52 Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 088/2021 - Cooperativa Agropecuária Familiar Rural - Coafar - CNPJ nº 09.204.373/0001-59 Décimo Termo Aditivo Ao Contrato nº 011/2018 - Prado & Hoffmann Transportes Ltda - CNPJ nº 28.980.748/0001-17 Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 171/2021 - SM Resende Construtora de Obras Eireli - EPP - CNPJ nº 08.715.392/0001-87 Décimo Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 015/2018 - Transportes Rodoviários Josilaine Lima - ME - CNPJ/ME nº 04.174.575/0001-81 Décimo Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 002/2018 - Ivo Bettelato 4835734968 - CNPJ/ME nº 29.184.995/0001-70 Termo de Rescisão 005/2022 - Contrato 178/2021 - Janete Aparecida Borges de Oliveira Favini - CNPJ nº 39.841.793/0001-07 Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diariomunicipal.com.br/amp

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO; Nº 110/2022-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Maio às 08:30h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET Realeza, 02 de Maio de 2022. DIANA BAMBERG Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO; Nº 123/2022-TIPO: MENOR PREÇO AFERIDO PELO MAIOR DESCONTO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (diesel s-500, diesel s-10, gasolina comum e aditivo arla 32), utilizando cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do Município de Realeza. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Maio às 08:30h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET Realeza, 02 de Maio de 2022. DIANA BAMBERG Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022-LIC TIPO: Menor preço global de item. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de maio de 2022. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações/. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 02 de maio de 2022. Francieli de Oliveira Mainardi Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-LIC TIPO: Menor preço global do item. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana da Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de maio de 2022. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações/. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 02 de maio de 2022. Francieli de Oliveira Mainardi Pregoeira

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 068/2022 SÚMULA: Torna pública a realização de Audiência Pública Municipal e convoca municípios. PAULO JAIR PILATI, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade do disposto no art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. TORNA PÚBLICA Que realizará Audiência Pública, com a finalidade de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei dos Diretores Orçamentários do Primeiro Quadrimestre de 2022. CONVIDA Todos os municípios, para participarem da referida Audiência Pública, a realizar-se no dia 24 de maio de 2022, com início às 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Marmeleiro - PR. E, em cumprimento a legislação vigente, estará adotando as medidas necessárias para evitar a disseminação do Covid - 19. Comunica ainda, que a Audiência Pública será disponibilizada, através das redes sociais da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, através dos links https://www.facebook.com/marmeleiropr/ e https://www.facebook.com/C%3A2marmunicipal-de-marmeleiro-50442575640215771e-as, os quais permitirão acesso para acompanhamento on-line (ao vivo) da Audiência de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei dos Diretores Orçamentários, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Marmeleiro, 02 de maio de 2022. PAULO JAIR PILATI Prefeito do Município de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 044/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 017/2022 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: GENITE SEGURADORA S.A. OBJETO: contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo FIAT/DUCATO MAXICARGO, chassi 3C6DFV0K9M5673797 e 01 (um) veículo VW/17.190 CRM 4X2 ROB, chassi 9536E8239NR030971. VALOR TOTAL: de R\$ 6.572,29 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 24 de agosto de 2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2022. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 29 de abril de 2022. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 045/2022 Vinculado ao Chamamento Público 01/2022 - Inexigibilidade de Licitação 016/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: EVANDRO CHAVES OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 37.979,00 (trinta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência, da data de sua assinatura, até 13 de março de 2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2022. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 29 de abril de 2022. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 046/2022 Vinculado ao Chamamento Público 01/2022 - Inexigibilidade de Licitação 016/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: ELI FATIMA COELHO DA PONT OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência, da data de sua assinatura, até 13 de março de 2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2022. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 29 de abril de 2022. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro